



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020942/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.641/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Projetada, s/nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.848.331/0001-02, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº 2050894/ SPTC ES e CPF nº 115.354.767-88, residente e domiciliado na Rua Valmir Costalonga, nº 57, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa de outro lado, a empresa SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.006.690/0001-33, com sede estabelecida na Avenida Luiz Manoel Velozzo, nº 79, Pavimento 1, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-207, neste ato pelo seu representante legal, Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 896.628.657-72 e RG nº 761.221 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 332, Apto. 103, Ed. Guarujá, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29102-010, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 007, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É A REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA ENTRE OS DIAS 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E O REAJUSTE DOS INSUMOS, DE ACORDO COM ÍNDICE DO IPCA REFERENTE AO PERÍODO DE 10/2021 A 09/2022 NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,1686%, tudo conforme detalhamento dos valores descritos na planilha de custos e formação de preços, que seguem anexo ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação e o reajuste do insumos do contrato é de R\$ 1.533,56 (um mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo; para a repactuação o valor de R\$ 1.439,74 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) e, para o IPCA, o valor de R\$ 93,82 (noventa e três reais e oitenta e dois centavos), tudo conforme detalhamento formalizados nas planilhas de custo e formação de preços elaborada pelo(a) engenheiro(a) de segurança do trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1 - A despesa relativa a este termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Projeto/atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Frota - **Elemento Despesa: 33903400000** – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização. **Fonte de Recurso: 170400000000** - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.848.331/0001-02, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Transporte e Frota de Presidente Kennedy/ES.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

HONORIO SABINO
PEREIRA
JUNIOR:89662865772

Assinado de forma digital por
HONORIO SABINO PEREIRA
JUNIOR:89662865772
Dados: 2023.06.26 16:17:38 - 03'00'

HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR
SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 36.006.690/0001-33
CONTRATADA